JOAO MONLEVADE, 27 de Setembro de 2017.

MARISA FELISBERTO PEREIRA

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Intimação

Processo Nº RTOrd-0099200-78.2008.5.03.0102

AUTOR MARCIO RUBENS FERREIRA

MACEDO

ADVOGADO VINICIUS BRAGA HAMACEK(OAB:

89027/MG)

RÉU

CHRISTIANO DRUMOND PATRUS **ADVOGADO**

ANANIAS(OAB: 78403/MG)

ADVOGADO PRISCILLA DIAS DE SOUZA(OAB:

98238/MG)

PERITO GERCY SOARES COUTO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERCY SOARES COUTO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Concluídas as diligências para tramitação do feito no meio eletrônico, mantenha-se os autos físicos na Secretaria, até ulterior arquivamento definitivo, ocasião em que os documentos serão restituídos às partes.

Faculta-se às partes a juntada de outros documentos constantes dos autos físicos, arquivados na Secretaria da Vara, que entendam pertinentes para o deslinde da lide, no prazo comum de 10 dias. Intime-se o perito Gercy Soares Couto para prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo de 10 dias. JOAO MONLEVADE, 27 de Setembro de 2017.

> MARISA FELISBERTO PEREIRA Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Foro de João Monlevade **Portaria**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3' REGIÃO NÚCLEO DO FORO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA NFTJM 003, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. Constitui a Comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de João Monlevade.

O Excelentíssimo Juiz Ronaldo Antônio Messeder Filho, Diretor do Foro

Trabalhista de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentares;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria constitui a Comissão para desfazimento de bens

nο

âmbito do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de João

Monlevade.

Art. 2° A Comissão de desfazimento, em conformidade com o

parágrafo

único, do artigo 5° da Portaria GP nO 198, será composta

pelos

seguintes

membros:

I - Marisa Campos Tomáz, Chefe do Núcleo do Foro

II - Elias Márcio Fialho, Calculista

III- Ronildo Antônio de Freitas, Oficial de Justiça Avaliador e

IV - Scheila Cristina de Souza, Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 3° Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas

do

Trabalho de João Monlevade, observando o disposto na Portaria

nO198, de

25 de abril de 2016.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no

Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DR. RONALDO ANTÔNIO MESSEDER FILHO JUIZ DIRETOR DO FORO DE JOÃO MONLEVADE

Vara do Trabalho de Lavras **Edital**

Edital

Processo Nº CartPrec-0010925-55.2017.5.03.0065 **AUTOR ELIAS SANTOS DE PAULA** PWG INCORPORAÇÕES E RÉU PARTICIPACOES LTDA THAIS COSTA BASTOS

TERCEIRO **INTERESSADO**

Intimado(s)/Citado(s):

- PWG INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO